

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

HELOISE ZAPELINI

**Migrantes e refugiados em Dourados: a Organização Internacional para as Migrações  
nos processos de acolhida humanitária pós interiorização**

DOURADOS  
OUTUBRO/2024

HELOISE ZAPELINI

**Migrantes e refugiados em Dourados: a Organização Internacional para as Migrações nos processos de acolhida humanitária pós interiorização**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à banca examinadora da Universidade Federal da Grande Dourados, como pré-requisito para obtenção do título de bacharel em relações internacionais, sob a orientação do Prof. Dr. Hermes Moreira Junior

DOURADOS  
OUTUBRO/2024

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

Z35m Zapelini, Heloise

MIGRANTES E REFUGIADOS EM DOURADOS, MATO GROSSO DO SUL: A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DAS MIGRAÇÕES NOS PROCESSOS DE ACOLHIDA HUMANITÁRIA PÓS INTERIORIZAÇÃO [recurso eletrônico] / Heloise Zapelini. -- 2024.

Arquivo em formato pdf.

Orientador: Hermes Moreira Junior.

TCC (Graduação em Relações Internacionais)-Universidade Federal da Grande Dourados, 2024.

Disponível no Repositório Institucional da UFGD em:

<https://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/repositorio>

1. Organização Internacional para as Migrações (OIM). 2. Interiorização. 3. Dourados. 4. Acolhida. I. Moreira Junior, Hermes . II. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

## ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Em 09 de outubro de 2024, compareceu para defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso, requisito obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais, a aluna **Heloise Zapelini** tendo como título “MIGRANTES E REFUGIADOS EM DOURADOS: A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES NOS PROCESSOS DE ACOLHIDA HUMANITÁRIA POS INTERIORIZAÇÃO”.

Constituíram a Banca Examinadora os professores Dr. Hermes Moreira Junior (orientador), Me. Adriana Santos Correa (examinadora) e Me. Victor Albuquerque Felix da Silva (examinador). Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, o trabalho foi considerado APROVADO.

Por nada mais terem a declarar, assinam a presente Ata.

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Dourados/MS, 09 de outubro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HERMES MOREIRA JUNIOR  
Data: 09/10/2024 22:02:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Dr. Hermes Moreira Junior**  
**Orientador**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANA DOS SANTOS CORREA  
Data: 10/10/2024 11:02:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Me. Adriana Santos Correa**  
**Examinadora**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VICTOR ALBUQUERQUE FELIX DA SILVA  
Data: 10/10/2024 09:59:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Me. Victor Albuquerque Felix da Silva**  
**Examinador**

*“As migrações nos ensinam que, ao atravessarmos fronteiras, também ampliamos o coração. Em cada novo lugar, plantamos memórias e colhemos os laços. Não somos só de onde partimos, mas de todos os lugares onde encontramos um pouco de nós mesmos. E, assim, refazemos nossas histórias, entre despedidas e reencontros, como se o mundo todo pudesse caber dentro de uma saudade.” Milton Hatoum.*

Dedico esse trabalho aos migrantes, que ao partirem de suas casas, deixam um pouco de suas histórias, familiares e ambientes conhecidos para se lançarem ao novo mar de oportunidades. Para além, agradeço o acolhimento que tive da Universidade Federal da Grande Dourados, Cátedra Sérgio Vieira de Mello e professor Hermes, que me ensinaram muito mais que a diferença entre migrantes e refugiados.

Agradeço aos amigos, que foram minha família nesse ambiente desconhecido pelos anos da graduação

Por fim, agradeço aos meus pais, Ilseu e Leila, que sob muito sol, fizeram com que eu chegasse até aqui, pela sombra.

## **Migrantes e refugiados em Dourados: a Organização Internacional para as Migrações nos processos de acolhida humanitária pós interiorização**

RESUMO: A pesquisa aborda a situação de migrantes e refugiados em Dourados, Mato Grosso do Sul, com ênfase na ausência de projetos da Organização Internacional para as Migrações (OIM) e um escritório regional no centro-oeste, além das implicações no processo de acolhida humanitária pós-interiorização. Embora a Operação Acolhida seja fundamental na recepção inicial e distribuição dos migrantes pelo Brasil, a falta de uma presença estruturada da OIM na região dificulta o acompanhamento contínuo e a integração dessas populações vulneráveis. A pesquisa destaca a necessidade de maior envolvimento institucional para suprir lacunas no apoio social e logístico aos migrantes.

Palavras-chave: Organização Internacional para as Migrações (OIM); Interiorização; Dourados; Acolhida.

ABSTRACT: The research addresses the situation of migrants and refugees in Dourados, Mato Grosso do Sul, with an emphasis on the absence of International Organization for Migration (IOM) projects and a regional office in the Midwest, as well as the implications for the humanitarian reception process following interiorization. Although Operation Welcome is crucial for the initial reception and distribution of migrants across Brazil, the lack of a structured IOM presence in the region hinders continuous monitoring and the integration of these vulnerable populations. The research highlights the need for greater institutional involvement to fill gaps in social and logistical support for migrants.

Key-words: International Organization for Migration (IOM); Interiorization; Dourados; Welcome.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>2. TRATADOS INTERNACIONAIS E LEGISLAÇÃO NACIONAL SOBRE MIGRAÇÃO E REFÚGIO.....</b>	<b>12</b>
<b>3. HISTÓRIA DA OIM E COMO ELA ATUA NA OPERAÇÃO ACOLHIDA.....</b>	<b>19</b>
<b>3.1 OPERAÇÃO ACOLHIDA.....</b>	<b>23</b>
<b>4. PROJETOS DA OIM DENTRO DO BRASIL PARA ALÉM DA OPERAÇÃO ACOLHIDA.....</b>	<b>28</b>
<b>4.1. PROJETO OPORTUNIDADES.....</b>	<b>28</b>
<b>4.2. MIGRACIDADES.....</b>	<b>31</b>
<b>5. OPERAÇÃO ACOLHIDA: ORDENAMENTO, ACOLHIDA E INTERIORIZAÇÃO E O PAPEL DA OIM EM DOURADOS.....</b>	<b>35</b>

## **Migrantes e refugiados em Dourados: a Organização Internacional para as Migrações nos processos de acolhida humanitária pós interiorização**

RESUMO: A pesquisa aborda a situação de migrantes e refugiados em Dourados, Mato Grosso do Sul, com ênfase na ausência de projetos da Organização Internacional para as Migrações (OIM) e um escritório regional no centro-oeste, além das implicações no processo de acolhida humanitária pós-interiorização. Embora a Operação Acolhida seja fundamental na recepção inicial e distribuição dos migrantes pelo Brasil, a falta de uma presença estruturada da OIM na região dificulta o acompanhamento contínuo e a integração dessas populações vulneráveis. A pesquisa destaca a necessidade de maior envolvimento institucional para suprir lacunas no apoio social e logístico aos migrantes.

Palavras-chave: Organização Internacional para as Migrações (OIM); Interiorização; Dourados; Acolhida.

ABSTRACT: The research addresses the situation of migrants and refugees in Dourados, Mato Grosso do Sul, with an emphasis on the absence of International Organization for Migration (IOM) projects and a regional office in the Midwest, as well as the implications for the humanitarian reception process following interiorization. Although Operation Welcome is crucial for the initial reception and distribution of migrants across Brazil, the lack of a structured IOM presence in the region hinders continuous monitoring and the integration of these vulnerable populations. The research highlights the need for greater institutional involvement to fill gaps in social and logistical support for migrants.

Key-words: International Organization for Migration (IOM); Interiorization; Dourados; Welcome.

## 1. INTRODUÇÃO

“Cuidado, corre, corre, se segura onde der, *la migra* tá vindo, sobe, não, não olhe para trás, a locomotiva é um monstro, os vagões passam rápido, dá a mão, ajuda o seu irmão!”. Esse trecho, retirado do livro infantil “Migrar”, de José Manuel de Mateo e ilustrado por Javier Martínez, de 2011, conta a história de duas crianças e uma mãe que saem em direção à fronteira entre o México e os Estados Unidos em busca do pai trabalhador e imigrante. Contado a partir da visão infantil, o livro retrata a perigosa travessia que muitas pessoas enfrentam para chegar a uma localidade que seja capaz de assegurar dignidade humana e segurança. O livro, ainda que publicado no início da década de 2010, já anunciava um presságio: ondas de migração e refúgio cada vez mais crescentes ao redor do mundo.

Em maio de 2024, o “Global Trends”, relatório anual da Agência das Nações Unidas para Refugiados sobre as tendências globais, quebrou o recorde, mais uma vez<sup>1</sup>, de números de pessoas em deslocamento forçado, atingindo a marca de 120 milhões de pessoas ([Global Trends, 2024](#)).

Para além, o número de migrantes, havendo diferenciação entre os termos de “refugiado” e “migrante”, revela um contingente muito maior. Segundo a Organização Internacional para Migrações, em 2022 existiam cerca de 281 milhões de migrantes em todo o mundo. (OIM, 2022). É a partir deste ponto que esta pesquisa se inicia: o questionamento feito nesta introdução é sobre a diferença entre refugiado e migrante em crise, já que, pelos termos jurídicos, são situações diferentes que necessitam de atuações distintas.

Chamadas de “migrações de crise” (SIMON, 1995), elas são condicionadas pelas crises social, política ou econômica, e que são caracterizadas como migrações forçadas (SILVA; JUBILUT; VELÁSQUEZ, 2020). É importante ressaltar que houve uma mudança na caracterização dos termos “crise de migrantes” para “migrações de crise”, reforçado pelo texto de Julia Bertino Moreira e Janine Hadassa Oliveira Marques de Borba em “Invertendo o enfoque das ‘crises migratórias’ para as ‘migrações de crise’” (2020). Isso se deve ao fato de que o termo “crise migratória” vem associada à ideia de problema contingencial, principalmente aos países receptores de migrantes. Já a nova proposta “migrações de crise”

---

<sup>1</sup> Em 2019, o *Global Trends* registrou o marco de 70,8 milhões de pessoas em deslocamento forçado. Em menos de 5 anos depois, a marca foi batida, sendo o maior número já registrado nas migrações humanas no século XXI.

reflete os casos peculiares que envolvem o deslocamento humano e que não há outra alternativa ao migrante senão a saída daquele território.

Para a execução da proteção humanitária e da aplicação prática do direito, é necessário também diferenciar os termos “migrante” e “refugiado”. O primeiro vem atrelado à ideia de saída e deslocamento; qualquer pessoa pode ser migrante, e isso se refere a saída ou entrada de pessoas em determinado território. Já o vocábulo “refugiado”, de acordo com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), a palavra trata-se de:

Pessoas que estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados.

Para além da diferenciação de substantivo, as implicações no direito são divergentes. No Brasil, a lei que rege os direitos dos migrantes é a Nova Lei para Migrações, a lei 13.345/2017, que substituiu o Estatuto do Estrangeiro (antiga lei 6815/80). Já sobre a proteção dos refugiados, é utilizado a Convenção de Genebra- tratado internacional estabelecido na Suíça em 1951, como um parâmetro de definição para a lei brasileira nº 9.474, de 22 de julho de 1997 que garante àqueles que se enquadram no perfil de refúgio sobre o respeito aos direitos humanos e proteção em todo o âmbito nacional. Nesse aspecto, é responsabilidade do Estado e compete ao mesmo e à sua soberania delimitar quais grupos são considerados imigrantes ou refugiados, dependendo da solicitação de cada pessoa que chega ao território soberano.

A Nova Lei para Migrações foi um marco positivo de políticas públicas e de direitos à população migrante no Brasil. Anterior a lei, o antigo Estatuto do Estrangeiro refletia o preconceito existente contra a população migrante, além de demarcar o passado militar do país (ZAMBERLAM, 2004). O estatuto priorizava ao máximo a segurança pública, restringindo a liberdade dos imigrantes em solo nacional, não os caracterizando como cidadãos, diferente da nova lei.

A Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, conhecida como Estatuto do Estrangeiro, regulamentada pelo Decreto nº 88.715, de 10 de dezembro de 1981, foi promulgada durante o período do regime militar no Brasil, refletindo de forma nítida a mentalidade securitária e nacionalista que prevalecia na época. O principal escopo dessa legislação era resguardar a soberania nacional e proteger os interesses do Estado brasileiro, tratando o imigrante como uma possível ameaça à segurança e à ordem pública. Essa visão, profundamente influenciada pelo contexto da Guerra Fria e pela doutrina de segurança nacional, permeou o conjunto

normativo relativo aos estrangeiros, resultando em um ambiente jurídico caracterizado por uma abordagem restritiva e excludente em relação aos imigrantes (González, 2009; Medeiros, 2015).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, verificou-se uma transformação significativa no paradigma jurídico e social brasileiro, com a expansão dos direitos e garantias fundamentais, incluindo o reconhecimento dos direitos dos estrangeiros. A nova Carta Magna incorporou de maneira mais expressiva os princípios dos direitos humanos, os quais foram progressivamente reforçados nas décadas subsequentes, especialmente após a ratificação de diversos tratados internacionais voltados à proteção desses direitos (Alves, 2001). Nesse novo contexto normativo, o Estatuto do Estrangeiro rapidamente se revelou desatualizado e inadequado para responder às novas dinâmicas migratórias que o Brasil começou a vivenciar, tanto como país de destino quanto de origem.

A obsolescência do Estatuto do Estrangeiro gerou uma pressão crescente por reformas na legislação migratória brasileira, embora tais mudanças tenham ocorrido de maneira fragmentada e, em grande medida, através de normas infralegais, como as resoluções emitidas pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) e por portarias interministeriais (Borges, 2013). Embora essas medidas fossem necessárias, elas se mostraram insuficientes para atender plenamente às demandas complexas e multifacetadas geradas pelos fluxos migratórios contemporâneos, os quais exigiam uma abordagem mais abrangente e humanitária.

O debate em torno da formulação de uma nova lei de migração ganhou impulso na década de 2010, culminando na aprovação do Projeto de Lei nº 288, de 2013, de autoria do senador Aloysio Nunes Ferreira. Este projeto, que contou com uma ampla participação da sociedade civil organizada, visava alinhar a legislação migratória brasileira aos padrões internacionais de direitos humanos, reconhecendo os imigrantes como sujeitos de direitos, e não apenas como possíveis ameaças (Silva, 2016). Após intensas discussões e enfrentando resistências de setores mais conservadores tanto do Executivo quanto do Legislativo, a nova Lei de Migração foi sancionada em 24 de maio de 2017, sob o nº 13.445, representando um marco na legislação migratória brasileira e substituindo de forma definitiva o antigo Estatuto do Estrangeiro (Fernandes, 2017).

O contexto anunciado pelo livro de José Manuel de Mateo é um relato vivido por muitas crianças e famílias, principalmente neste século XXI. O histórico das migrações neste século, o que também reflete na mudança de paradigma e legislação no País com a nova Lei

de Migração de 2017, foi analisado por Carolina Moulin (2019), descrevendo copiosamente uma sequência de eventos que influenciaram significativamente os fluxos migratórios. O início do século foi marcado pela Guerra ao Terror nos Estados Unidos, seguida pela crise do subprime em 2008, que resultou em uma onda de deslocados na Europa devido às severas perdas econômicas. Na América Latina, a partir de 2010, a decadência da Onda Rosa, evidenciada pelo impeachment no Paraguai em 2012, os protestos no Brasil em 2013, a crescente crise política e econômica na Venezuela, e a instabilidade no Haiti, contribuíram para um aumento significativo nos movimentos migratórios. No Oriente Médio, a Primavera Árabe de 2011 e o subsequente conflito na Síria iniciaram um dos maiores fluxos de refugiados da história recente.

Carolina Moulin finalizou o artigo em 2019, contudo, o nosso cenário atual é marcado por circunstâncias ainda mais intensas, principalmente quando se é destacado o cenário russo-ucraniano, com mais de 6,5 milhões de refugiados ucranianos buscando auxílio internacional e 3,7 milhões de pessoas em deslocamento interno (ACNUR, 2024). Para além, temos a guerra de Israel e a destruição de quase metade de todo o território palestino, gerando 1,9 milhão de deslocados, repercutindo na população árabe dentro do Brasil. Isso que, sem mencionar o continente africano, que há anos passa por conflitos internos negligenciados, como o Sudão do Sul e o longo histórico de massacre após a divisão com o Sudão; a República Democrática do Congo e Burkina Faso com o pânico e violência causados pela guerra civil e mais outros 7 países que fazem parte dessa lista.

Todos esses eventos históricos culminaram no marco significativo de 2024 mostrado pelo “Global Trends”. O dado de 120 milhões de pessoas em deslocamento forçado representa um aumento contínuo na instabilidade global e sublinha a urgência de soluções eficazes para as crises humanitárias. A cifra recorde desses deslocamentos humanos é um reflexo direto das crises políticas, econômicas e sociais que se intensificaram ao longo das últimas décadas, exigindo uma resposta coordenada e abrangente da comunidade internacional.

O exemplo concreto - fruto dessa pesquisa, é a resposta a essas crises observada em Dourados, no Mato Grosso do Sul, que se destaca como um dos pólos de interiorização de migrantes e refugiados no Brasil. A cidade tem desempenhado um papel crucial no acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, beneficiando-se de organizações não governamentais e programas estaduais voltados para essa finalidade. Os destaques principais são vistos pela atuação das Universidades públicas, como a Universidade Federal da Grande Dourados e Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul com o projeto vinculado ao

ACNUR da Cátedra Sérgio Vieira de Mello, ganhando escopo na acolhida, inserção e documentação desses migrantes, seguido pela atuação do programa “UEMS Acolhe”. A Secretaria do Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conjunto com a Receita Federal, também atua na emissão acelerada de cadastros de pessoas físicas, facilitando a regulação documental.

Os dados oficiais indicam que, entre abril de 2018 e março de 2024, mais de 130 mil pessoas foram beneficiadas pela estratégia de Interiorização promovida pelo Governo Federal. Entre essas, o estado de Mato Grosso do Sul acolheu 7.050 venezuelanos, dos quais 4.280 se estabeleceram na cidade de Dourados (OIM, 2024).

Segundo os documentos do governo federal, a estratégia de Interiorização é uma política de realocação voluntária, segura, ordenada e gratuita, que visa redistribuir refugiados e migrantes venezuelanos, inicialmente concentrados em Roraima, para outras regiões do Brasil. Essa iniciativa busca não apenas aliviar a pressão migratória sobre os serviços públicos do estado fronteiriço, mas também ampliar as oportunidades de integração socioeconômica dos beneficiários em áreas com maior capacidade de absorção e disponibilidade de recursos. O programa é caracterizado por sua abordagem humanitária, que respeita os direitos dos migrantes ao mesmo tempo em que contribui para uma melhor distribuição demográfica e econômica no país, facilitando a inserção dos migrantes no mercado de trabalho e na vida comunitária.

A cidade de Dourados, portanto, emerge como um exemplo da necessidade de fortalecer a infraestrutura de apoio a migrantes e refugiados. A atuação das organizações na cidade e no estado de Mato Grosso do Sul é crucial, mas ainda insuficiente para atender à demanda crescente. Este cenário destaca a importância de uma abordagem mais coordenada e eficaz para enfrentar os desafios das migrações de crise e garantir a proteção e integração adequadas dessas populações vulneráveis.

Dourados surge como um exemplo promissor da capacidade de acolhimento e integração de migrantes e refugiados, mas também sublinha a necessidade de um compromisso global mais forte e ações locais inovadoras. Somente através de uma resposta conjunta e solidária poderemos transformar as crises migratórias em oportunidades para o desenvolvimento humano e social.

## 2. TRATADOS INTERNACIONAIS E LEGISLAÇÃO NACIONAL SOBRE MIGRAÇÃO E REFÚGIO

É importante lembrar que a existência das organizações, como a OIM, deve-se ao fato da criação de legislações internacionais consolidadas para facilitar a cooperação internacional, visando proteger e garantir os direitos humanos dessa população. Sobre isso, entende-se que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, criada pela Organização das Nações Unidas, em 1946, foi o pontapé inicial para debater o assunto. Nela, é citado: “Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar” (Artigo XIII- Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1946). Portanto, faz parte dos direitos de todos os povos e nações o direito de se deslocar, residir e regressar ao país.

Sob essa mesma perspectiva, em 1951, foi adotado o Estatuto do Refugiado com o intuito de nomear e diferenciar aqueles que seriam considerados como refugiados. A carta foi redigida pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) em 1948, mas apenas três anos depois ela entraria em vigor.

Na carta está expresso no Art. 1º o que compete como definição do termo de refugiado, sendo:

(...) Em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.

Assim, a partir desse primeiro estatuto entende-se que refugiados são aqueles que passam pelos temores de perseguição, como raça, política, nacionalidade e que, não podem retornar ao país de residência habitual pelo medo constante.

Por mais que esse estatuto de 1951 tenha definido vários aspectos de quem seria ou não considerado como refugiado, foi apenas em 1967 que esse repertório se tornou mais abrangente, pelo surgimento de outras categorias que seriam consideradas como refugiados também. Sendo assim, as Nações Unidas passaram a convenção para seus Estados Membros,

buscando que o estatuto se tornasse mais completo para aqueles que o adotassem. Deste modo,

(...) O presente Protocolo será aplicado pelos Estados Membros sem nenhuma limitação geográfica; entretanto, as declarações já feitas em virtude da alínea “a” do §1 da seção B do artigo 1 da Convenção aplicar-se-ão, também, no regime do presente Protocolo, a menos que as obrigações do Estado declarante tenham sido ampliadas de conformidade com o §2 da seção B do artigo 1 da Convenção.

Ainda que o Estatuto de 1967 tenha quebrado as barreiras geográficas para a adesão de mais países às condições de proteção aos refugiados, em 1984 foi estipulado pelos países latino-americanos a Convenção de Cartagena sobre refúgio. O acordo estabeleceu o preceito de proteção aos refugiados, alargando o que foi discutido em 1951 e 1967.

A Declaração de Cartagena, formalmente aprovada em 1984 durante a Reunião Especializada sobre Refugiados da América Central, México e Panamá, constituiu um marco decisivo no campo do direito internacional dos refugiados. Esta declaração surgiu em resposta às crises de deslocamento forçado exacerbadas pelos conflitos armados e regimes repressivos predominantes na América Latina durante as décadas de 1970 e 1980 (Jubilut; Madureira; 2014).

Naquele período, a região enfrentava crises agudas de refugiados, particularmente devido a ditaduras militares e conflitos civis. Nações como El Salvador, Guatemala e Nicarágua vivenciavam cenários de violência que gerou um fluxo massivo de indivíduos buscando asilo em países vizinhos. As preocupações do ACNUR e de outras organizações internacionais impulsionaram a busca por uma resposta coordenada em nível regional.

A Declaração de Cartagena amplificou o escopo da definição de refugiado além dos parâmetros estabelecidos pela Convenção de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados e seu Protocolo de 1967. Enquanto a Convenção de 1951 definia refugiado como alguém com um "fundado medo de perseguição" devido a motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um grupo social específico ou opinião política, a Declaração de Cartagena introduziu uma definição mais abrangente. Ela incluiu indivíduos que fugiam de "graves perturbações públicas" e crises de direitos humanos, reconhecendo o impacto devastador de guerras civis e outros tipos de conflitos que não se configuraram estritamente como perseguições políticas.

A ampliação da definição de refugiado proporcionou uma resposta mais inclusiva e

abrangente para os casos de deslocamento forçado na região. Isso resultou na qualificação de um maior número de pessoas para o status de refugiado e, conseqüentemente, no acesso a proteção internacional e assistência humanitária. Na prática, isso se traduziu em uma cobertura mais ampla para indivíduos que, embora não perseguidos diretamente por motivos políticos ou religiosos, se encontravam em situações de extrema vulnerabilidade.

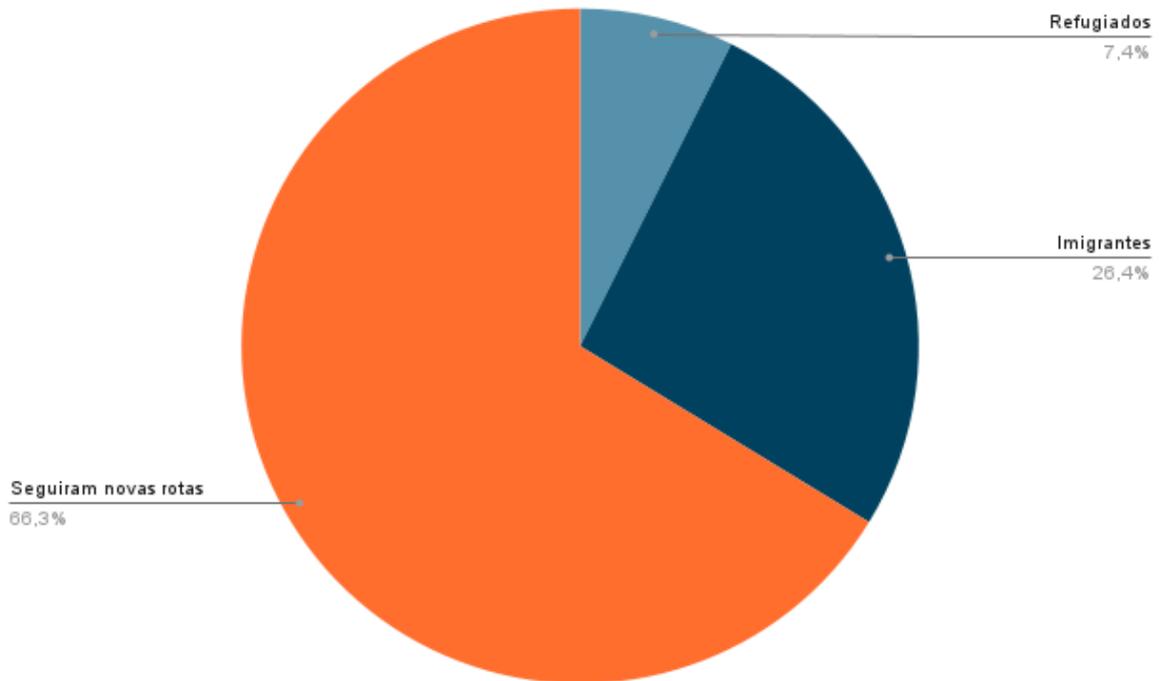
Pela Convenção de Cartagena, a crise na Venezuela de 2017 foi enquadrada nessa convenção, não pelo temor em si de perseguição, mas por outros motivos, como falta de estruturas político-sociais, sucateamento de infraestruturas, desvalorização da moeda, entre outros aspectos, que geraram no fluxo de refugiados para os países vizinhos e a fundação da Operação Acolhida.

Para além, considerar alguém como refugiado é enquadrá-la dentro de um viés político, pois concorda com o medo de perseguição que um sujeito tem em determinado lugar. Posto isso, além de tudo, cada pedido de refúgio é analisado individualmente e não consegue ser abrangente.

De acordo com dados disponíveis de 2023 (Agência Brasil, 2024), aproximadamente 143.033 mil indivíduos solicitaram o reconhecimento da condição de refugiado no Brasil. Dentre esses solicitantes, cerca de 81,4% são venezuelanos, o que corresponde a 112.644 solicitações de refúgio no país. Esse número tem apresentado um crescimento significativo nos últimos anos, evidenciando uma tendência de alta em relação aos anos anteriores. Em 2023, o Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, examinou um total de 138.359 solicitações de reconhecimento da condição de refugiado. Este número representa um incremento de 235% em comparação com o ano de 2022. Ademais, o total de reconhecimentos efetivos de refúgio foi superior, uma vez que o Comitê também deliberou sobre processos pendentes de anos anteriores.

Por essa razão, dentro do Brasil, se comparado aos números de pedido de residência X pedido de refúgio, há poucos venezuelanos considerados, pela legislação vigente, como refugiados (o termo que surgirá a partir dessa análise é de “migrantes de crise”). Para formar um comparativo, no ano de 2022, foi calculado pelo governo federal que cerca de 700 mil venezuelanos passaram pelo território nacional, mas desse número, apenas 184.594 são titulares de autorização de residência – temporária ou permanente (ou seja, imigrantes) e apenas 51.538 são considerados, de fato, refugiados – pelo temor de perseguição. Já o restante desse número total, seguiram outras rotas (Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022).

**Figura 1- Imigração venezuelana em números<sup>2</sup>**



*Gráfico elaborado pela autora. Fonte: Conare*

É nesse aspecto, surge a ideia de “migrantes de crise” (Moreira; Borba, 2021), que são essas populações, como os venezuelanos, que não passam pela perseguição étnica, religiosa ou política, mas que, devido às condições político-sociais do país, não conseguem retornar ao país costumeiro. Em meio a esse contexto multifacetado de crise, o fenômeno migratório em larga escala emergiu como uma resposta à precariedade das condições internas.

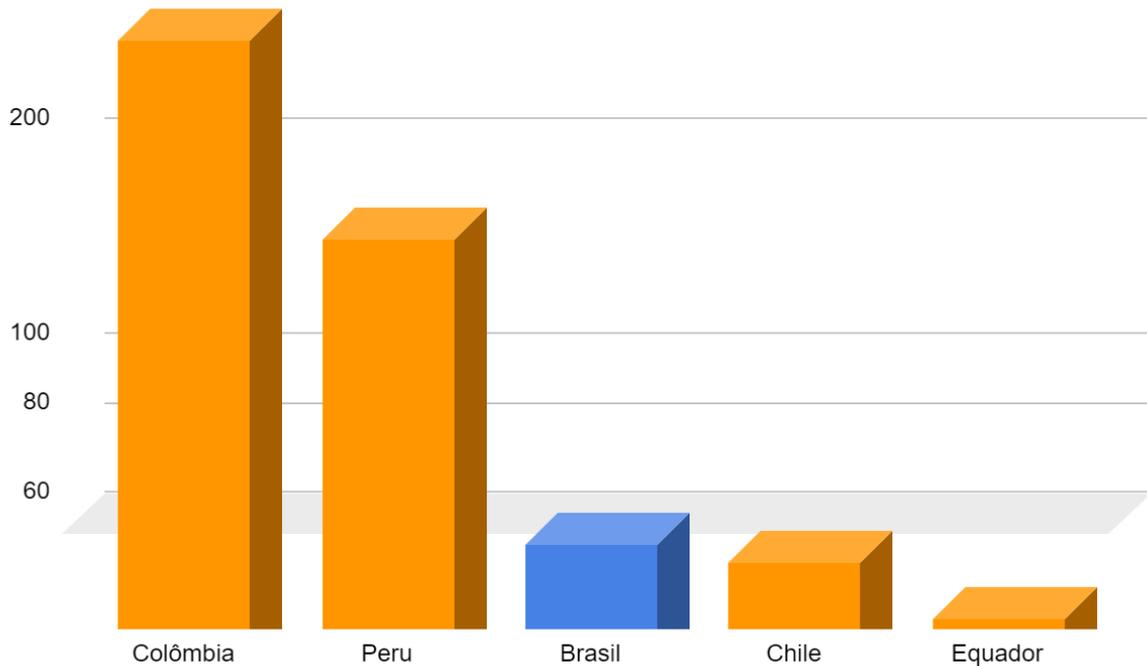
Milhões de venezuelanos, confrontados com a escassez de recursos básicos, a falta de oportunidades econômicas e a violência associada à instabilidade política, optaram por deixar a Venezuela em busca de perspectivas mais promissoras em outras nações da região. Destinos como Colômbia, Brasil, Peru e Chile tornaram-se pólos de recepção para esses migrantes, que buscam não apenas segurança imediata, mas também a possibilidade de reconstruir suas vidas em ambientes mais estáveis e propícios ao desenvolvimento pessoal e familiar. Embora, esses migrantes se desloquem para os países de fronteira, como listado acima, grande parte também

<sup>2</sup> Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c8x14rp2eplo#:~:text=A%20Col%C3%B4mbia%20%C3%A9%20o%20pa%C3%ADs,segundo%20os%20dados%20da%20R4V...>

busca uma melhor condição em países como Estados Unidos e Espanha. A seguir, um destaque dos principais destinos e a quantidade de migrantes venezuelanos.

**Gráfico 2- Imigração venezuelana em números para países vizinhos (em milhão)<sup>3</sup>**



*Tabela elaborada pela autora.*

Segundo dados fornecidos pelo ACNUR, aproximadamente 7,7 milhões de pessoas emigraram da Venezuela ao longo da última década. Dentre esse total, cerca de 6,5 milhões residem na América Latina e na região do Caribe, conforme informações divulgadas pela Plataforma Regional de Coordenação Interagências para Refugiados, Refugiadas e Migrantes da Venezuela (R4V). Esta plataforma é composta por mais de 200 organizações de assistência humanitária atuantes em 17 países da região. Além disso, uma pesquisa conduzida em junho de 2024 pela consultoria venezuelana “ORC Consultores” revela que aproximadamente 5

<sup>3</sup> Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c8x14rp2eplo#:~:text=A%20Col%C3%B4mbia%20%C3%A9%20o%20pa%C3%ADs,segundo%20os%20dados%20da%20R4V>

milhões de venezuelanos manifestaram a intenção de emigrar do país nos próximos seis meses, caso a crise política atual não seja solucionada com a saída de Nicolás Maduro do poder (Oropeza, 2024).

No contexto brasileiro, o país tem implementado uma série de políticas públicas destinadas a facilitar a integração dos migrantes venezuelanos. Através de iniciativas como o Programa de Interiorização e a concessão de visto temporário para refugiados, o Brasil tem oferecido um *status* legal que assegura acesso a direitos fundamentais, incluindo educação, saúde e trabalho. Essas medidas têm sido cruciais para garantir que os venezuelanos possam não apenas se estabelecer no novo país, mas também ter uma base sólida para seu desenvolvimento pessoal e familiar. Pela Lei de Migração, Lei 13.445, de 2017:

Dos Princípios e das Garantias (...) VI - acolhida humanitária; VII - desenvolvimento econômico, turístico, social, cultural, esportivo, científico e tecnológico do Brasil; VIII - garantia do direito à reunião familiar; IX - igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares; X - inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas; XI - acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social; XII - promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante; XIII - diálogo social na formulação, na execução e na avaliação de políticas migratórias e promoção da participação cidadã do migrante; XIV - fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas; (...)

Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Além das políticas de proteção e assistência, a implementação de programas voltados para a integração social e econômica dos migrantes é essencial para assegurar que possam reconstruir suas vidas com dignidade. No Brasil, esforços para promover a inclusão no mercado de trabalho, fornecer apoio à aprendizagem da língua portuguesa e garantir o acesso a serviços públicos são fundamentais para a adaptação dos migrantes. Esses programas não apenas facilitam a integração dos venezuelanos, mas também contribuem para o desenvolvimento sustentável das comunidades anfitriãs, promovendo uma convivência harmoniosa e enriquecedora para todos os envolvidos.

No contexto brasileiro, a interiorização dos imigrantes venezuelanos emergiu como uma estratégia crucial para mitigar a pressão exercida sobre as regiões fronteiriças e promover

uma integração mais eficiente e equitativa desses indivíduos. A Operação Acolhida, implementada em 2018, ilustra exemplarmente essa abordagem, configurando-se como uma iniciativa coordenada e abrangente destinada ao acolhimento e à integração dos refugiados venezuelanos.

A Operação Acolhida, uma colaboração entre o governo brasileiro e uma multiplicidade de organizações internacionais e entidades da sociedade civil, tem como objetivo a redistribuição dos migrantes e refugiados venezuelanos das áreas de fronteira para outras regiões do país. Este processo de interiorização é meticulosamente planejado para aliviar a sobrecarga nas áreas fronteiriças, onde a alta concentração de refugiados pode resultar em desafios substanciais relativos à gestão de recursos e infraestrutura. Ao promover a transferência dos migrantes para estados brasileiros menos afetados, a operação visa assegurar que esses indivíduos tenham acesso aprimorado a oportunidades de emprego, educação e serviços sociais, facilitando assim sua integração e adaptação.

Complementando essa estratégia, uma série de iniciativas foram implementadas para fomentar a inclusão dos migrantes no mercado de trabalho, oferecer suporte ao aprendizado da língua portuguesa e garantir o acesso a serviços públicos essenciais.

### **3. HISTÓRIA DA OIM E COMO ELA ATUA NA OPERAÇÃO ACOLHIDA**

Em um contexto de alargamento de crise e instabilidade política e econômica no país vizinho, a Venezuela enfrentou uma das fases mais críticas da crise econômica nos últimos tempos, em que o Banco Central da Venezuela (BCV) deixou de publicar relatórios sobre a situação econômica do país por mais de quatro anos. Somente em maio de 2019, o BCV divulgou que a inflação para o ano de 2018 havia atingido 130.060%, uma cifra significativamente inferior à estimativa do Fundo Monetário Internacional (FMI), que havia calculado a inflação em 929.789,5%. Além disso, o BCV reportou uma contração anual do PIB de 22,5% no terceiro trimestre de 2018.

Desde o final de 2022, o BCV não publicou mais relatórios oficiais sobre o PIB, evidenciando uma persistente falta de transparência na divulgação dos dados econômicos. Há poucos dados disponibilizados pelo próprio governo, a maioria das informações são calculadas por agências, como o FMI, que destacou que em 2019 a taxa de desemprego na Venezuela estava prevista em 44,3% (Estadão, 2019). Além disso, em 2021, o El País destacou uma pesquisa sobre Condições de Vida e revelou que 94,5% dos venezuelanos estavam vivendo em pobreza (Singer, 2021).

Para o Brasil, que se viu na condição de gerenciamento do desequilíbrio venezuelano, pelo motivo humanitários e de fronteira, foi um dos responsáveis que reuniu várias organizações não governamentais da ONU, como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e, o fruto principal dessa pesquisa, a OIM. Para mais, o Centro de Migrações e Direitos Humanos e o Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR, em Boa Vista, o Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH e a Cáritas em Brasília são algumas das organizações parceiras do ACNUR, com o intuito de reestruturar essa população em deslocamento e auxiliar na realocação de todos esses migrantes, oferecendo todos os serviços e garantias estabelecidas constitucionalmente.

Essas organizações não-governamentais têm um papel fundamental em consonância com o governo brasileiro para auxiliar esses migrantes. O caso emblemático é a Organização Internacional para as Migrações e a atuação na Operação Acolhida na região de fronteira, em Pacaraima, e a interiorização desses venezuelanos. Para entender o que é o papel da OIM, é

necessário conhecer como ela foi estruturada.

A história da Organização Internacional para as Migrações (OIM) é bem parecida com a maioria das entidades existentes hoje em dia vinculadas às relações internacionais: inicia-se no contexto de pós Segunda Guerra Mundial e na Europa, como uma organização provisória europeia, dado o nome, em 1951, de Comitê Intergovernamental Provisório para o Movimento de Migrantes da Europa (PICMME, em inglês) (“IOM History”, 2014).

Naquele período, o Comitê foi criado para auxiliar as mais de 11 milhões de pessoas em deslocamento dentro da Europa Ocidental resultantes do conflito mundial. Tempos depois, ainda auxiliando as pessoas em deslocamento, mudou-se o nome e ampliou o escopo de atuação, passando a operar globalmente. Em 2016, os projetos da OIM tiveram o reconhecimento da Organização das Nações Unidas (ONU) e passaram a integrar o conjunto onusiano.

Anteriormente à sua criação, o Comitê Intergovernamental Provisório para o Movimento de Migrantes funcionava com o acordo entre poucos países e abrangia países do hemisfério Sul, como Brasil, Chile e Bolívia. Hoje em dia, a OIM está presente em mais de 190 nações, nos cinco continentes, com estruturas físicas para o auxílio de migrantes (IOM, 2018).

A OIM é uma organização intergovernamental, isso significa que é uma entidade formada de diversos governos e diversos países que se unem para lidar com um objetivo específico: facilitar a migração segura, ordenada e digna. Os esforços incluem i) a assistência aos migrantes, principalmente àqueles em situações vulneráveis, incluindo ajuda humanitária, apoio médico e abrigo temporário; ii) gestão de migração, em que consiste na influência de governos a desenvolver políticas públicas e programas para administrar as migrações de forma eficaz e, principalmente, segura; iii) a integração de migrantes, que forma comunidades de acolhimento, facilitando o acesso aos programas governamentais - simultaneamente à gestão de migrações; iv) cooperação internacional, auxiliando a perpetuar o assunto das migrações no cenário global, difundindo a temática entre países e sociedade e, por fim, v) as pesquisas e análises, que traduz-se às tendências migratórias. A OIM possui 175 Estados-membros, 8 Estados observadores e escritórios em mais de 100 países, como aqui no Brasil. No país, a sede está em Brasília e em mais outras 12 cidades, destacadas abaixo. A organização conta com 250 funcionários brasileiros em solo nacional.

**Figura 1 - Escritórios da OIM pelo Brasil<sup>4</sup>**

A história da OIM no Brasil é marcada por uma trajetória de colaboração e compromisso com a promoção de uma abordagem humanitária e integrada das migrações. Ao longo dos anos, a OIM tem desempenhado um papel fundamental na construção de políticas e práticas migratórias mais inclusivas e sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e solidária. A presença e atuação da organização no Brasil remonta a várias décadas, refletindo a importância do país no contexto migratório global.

Um marco significativo na história da OIM no Brasil foi sua oficialização como parceira do governo brasileiro em 2008, por meio da assinatura de um acordo de cooperação técnica. Esse acordo estabeleceu as bases para uma colaboração sólida e contínua entre a OIM e as autoridades brasileiras, visando aprimorar políticas e práticas relacionadas à migração. Essa parceria com o Estado brasileiro fez a organização ganhar notoriedade e chegar aos 12 escritórios regionais pelo país, estando presente, além da sede em Brasília, no Acre, Amazonas, Pará, Pernambuco, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa

---

<sup>4</sup> Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/oim-no-brasil>

Catarina, Rio Grande do Sul e, para finalizar, dois escritórios em Roraima.<sup>5</sup>

Ao longo dos anos, a OIM desenvolveu uma ampla gama de projetos e iniciativas no Brasil, abordando diversas questões relacionadas às migrações. Entre essas iniciativas, destacam-se programas de assistência humanitária a migrantes em situação de vulnerabilidade, campanhas de sensibilização sobre os direitos dos migrantes, e projetos de integração socioeconômica de migrantes e refugiados nas comunidades de acolhida (“OIM no Brasil”, [s.d.]).

Além disso, a OIM desempenha um papel fundamental na coleta e análise de dados sobre migração no Brasil, fornecendo informações precisas e atualizadas que subsidiem a formulação de políticas públicas mais eficazes e inclusivas. Através de pesquisas e estudos, a organização contribui para uma compreensão mais aprofundada dos padrões migratórios no país, identificando tendências, desafios e oportunidades.

É importante ressaltar que a atuação da OIM no Brasil não se limita apenas ao âmbito governamental. Ela também colabora com uma ampla rede de parceiros da sociedade civil, incluindo organizações não governamentais, instituições acadêmicas e setor privado, fortalecendo assim a resposta coletiva aos desafios migratórios.

A Organização tem desempenhado um papel fundamental no apoio aos migrantes venezuelanos no Brasil. Desde o início da crise humanitária na Venezuela, a OIM tem colaborado estreitamente com o governo brasileiro e outras agências internacionais para mitigar os desafios enfrentados pelos migrantes. A abordagem da OIM é multidimensional, abrangendo desde a acolhida e documentação até a integração socioeconômica e a proteção de grupos vulneráveis. O objetivo principal é garantir uma migração segura, ordenada e regular, proporcionando aos migrantes venezuelanos as condições necessárias para reconstruírem suas vidas no Brasil.

A atuação da OIM no Brasil demonstra um compromisso robusto e multifacetado com a assistência aos migrantes venezuelanos. Desde a acolhida inicial até a integração socioeconômica, os projetos da OIM têm contribuído significativamente para melhorar a qualidade de vida dos migrantes, promover a inclusão e garantir a migração segura e ordenada. Através dessas iniciativas, a OIM não apenas responde às necessidades imediatas dos migrantes, mas também busca promover a inclusão socioeconômica, trazendo mais dignidade e melhorando a qualidade de vida desses migrantes de crise, contribuindo

---

<sup>5</sup> A falta da presença da OIM com um escritório no centro-oeste será discutida no capítulo seguinte.

significativamente para a mitigação da vulnerabilidade migratória na região.

### **3.1 Operação Acolhida:**

A Operação Acolhida, iniciada em 2018, é um esforço conjunto do governo brasileiro, da OIM e de outras agências da ONU para lidar com o fluxo massivo de imigrantes venezuelanos. Este programa compreende três fases principais: ordenamento de fronteira, acolhimento e interiorização. Na fase de ordenamento, os migrantes recebem documentação e vacinas ao cruzarem a fronteira. A fase de acolhimento envolve a provisão de abrigos temporários e assistência básica (Conceição, 2023). Na última fase, a interiorização, os migrantes são voluntariamente realocados para outras regiões do Brasil, onde há melhores oportunidades de emprego e infraestrutura de apoio. Nessa última etapa se destaca a cidade de Dourados como um dos pólos de atração de migrantes para a interiorização.

A estratégia dessa última fase, um dos principais eixos da Operação Acolhida, desempenha um papel crucial na gestão do fluxo de refugiados e migrantes venezuelanos no Brasil. Esta iniciativa visa redistribuir os migrantes dos estados fronteiriços de Roraima e Amazonas para outras regiões do país, aliviando a pressão sobre as comunidades locais e minimizando o impacto sobre os serviços e infraestruturas públicas nessas áreas.

Essa estratégia teve início com a ida do então presidente do Brasil, Michel Temer, após a pressão do governo de Roraima em 2018 pelo grande aumento do fluxo de imigrantes venezuelanos na região. Desde 2015, a entrada dos venezuelanos no estado fronteiriço fez com que as demandas de infraestrutura aumentassem. Como exemplo, na capital, Boa Vista, a prefeitura relatou que no mesmo ano, 40 mil pessoas da Venezuela viviam na cidade, sendo 10% dos habitantes boavistenses, sendo o estopim para a Operação Acolhida (Costa; Brandão; Oliveira, 2018).

Este movimento não só melhora as condições de vida dos migrantes, proporcionando-lhes melhores oportunidades de emprego e habitação, mas também fortalece a coesão social nas regiões receptoras através de programas de integração e capacitação profissional (OIM Brasil).

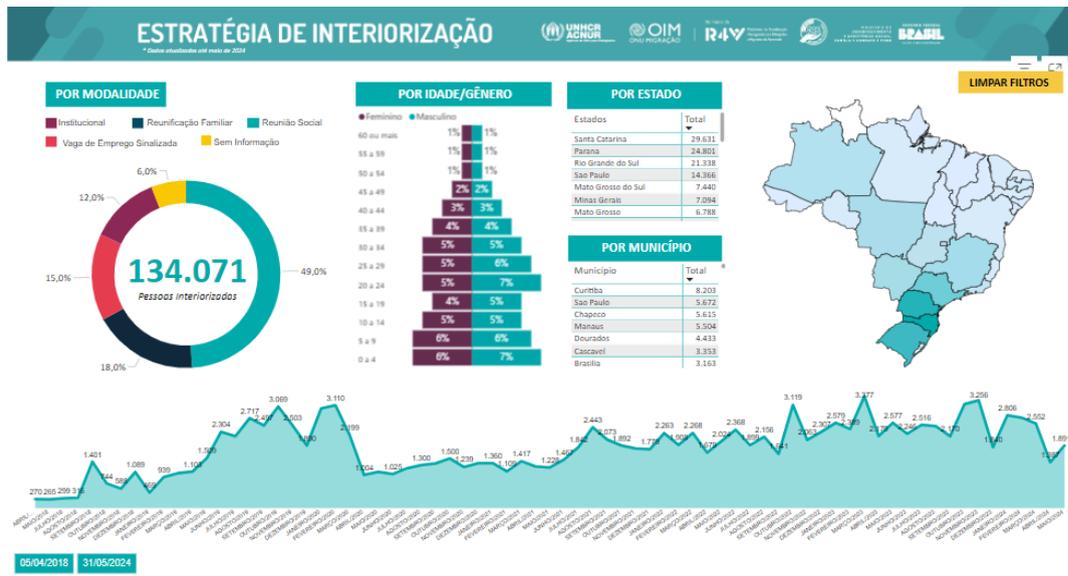
Em 2021, dada às palavras do então ministro da Cidadania, João Roma, ele utilizou a seguinte frase para contextualizar a operação:

-----

A Operação Acolhida é um somatório de esforços por uma causa humanitária de imensa importância. Do lado do Governo Federal, são 11 ministérios agindo sob a coordenação da Casa Civil, além da ONU, prefeituras, estados e entidades da sociedade civil e do setor privado. Todos atuando para que os refugiados e migrantes vindos da Venezuela, nossos irmãos latino-americanos, encontrem no Brasil esperança e solidariedade

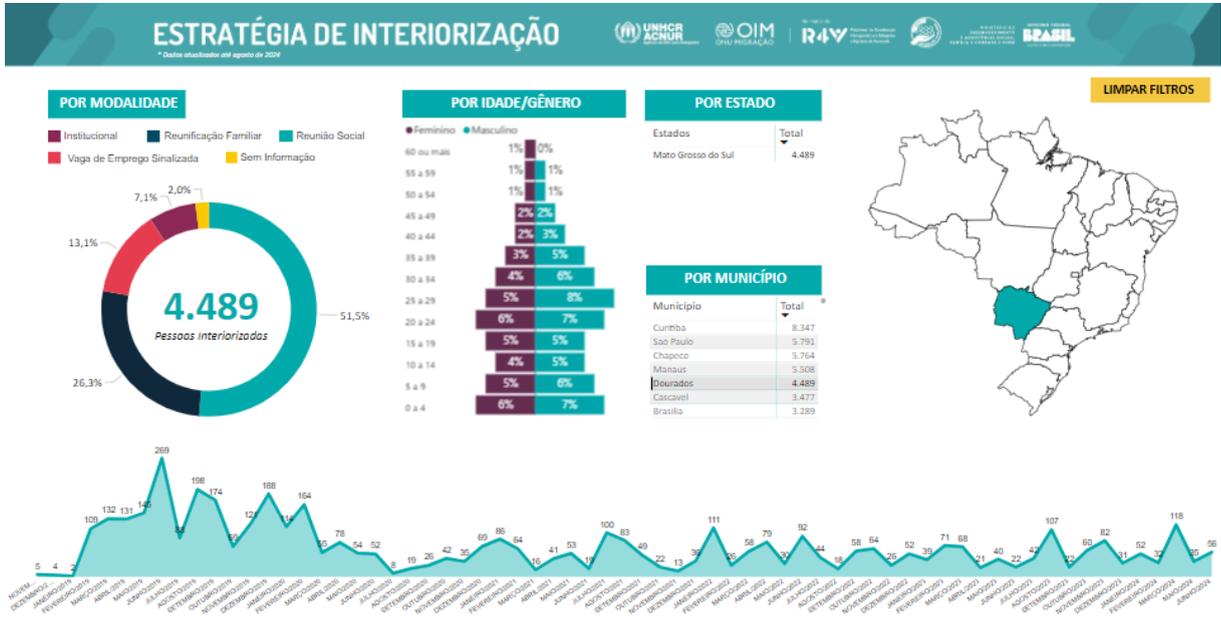
Quando a questão da Operação Acolhida é levantada, rapidamente a cidade de Dourados, no Mato Grosso do Sul vêm à mente. Dourados tornou-se um exemplo proeminente da estratégia de interiorização coordenada pela OIM e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Desde o início da interiorização, Dourados tem recebido um número significativo de migrantes venezuelanos. Até 2024, mais de 4.000 venezuelanos foram realocados para Dourados (ACNUR), atraídos principalmente pelas oportunidades de trabalho, muitas delas, oferecidas pela JBS. A empresa, uma das maiores processadoras de proteína animal do mundo, desempenha um papel fundamental na integração econômica desses migrantes, proporcionando empregos estáveis dado o primeiro momento de chegada.

Figura 2 - Estratégia de Interiorização



Fonte: Ministério da Cidadania, 2024

Figura 3 - Estratégia de Interiorização - Dourados



Fonte: Ministério da Cidadania, 2024

A Operação Acolhida se tornou um meio muito eficiente para trazer esses migrantes para o interior dos estados, na busca de serem inseridos no cotidiano brasileiro e se beneficiarem de melhores condições de vida. Contudo, mesmo com as portas abertas de algumas empresas com projetos de inclusão e necessidade da mão-de-obra, muitos migrantes que chegam não têm acesso à carteira de trabalho assinada, nem garantias eficientes de inclusão socioeconômica.

A interiorização, um dos componentes centrais da Operação Acolhida, é operacionalizada por meio de quatro modalidades distintas e bem definidas. A primeira, Institucional, refere-se à transferência de abrigos localizados em Roraima para abrigos situados em cidades de destino previamente selecionadas, com o intuito de deslocar os refugiados de áreas de alta concentração para outras localidades onde possam receber suporte mais adequado. Em segundo lugar, a modalidade Reunificação Familiar destina-se a imigrantes que almejam reunir-se com familiares já residentes regularmente em outras regiões do país; para essa modalidade, é imperativo que os solicitantes estejam dispostos e tenham a capacidade de oferecer apoio e moradia a seus parentes. A terceira modalidade, Reunião

Social, permite que os imigrantes se reúnam com amigos ou indivíduos com quem mantêm vínculos afetivos, ou mesmo com familiares cujos vínculos não podem ser formalmente comprovados por meio de documentação; os anfitriões devem demonstrar a capacidade de garantir o sustento e a moradia dos acolhidos. Por fim, a modalidade Vaga de Emprego Sinalizada (VES) refere-se ao deslocamento de refugiados e migrantes que receberam ofertas de trabalho de empresas brasileiras situadas em diversas regiões do país, facilitando sua integração no mercado de trabalho e promovendo a estabilidade econômica dos indivíduos.

O apoio oferecido aos refugiados e migrantes é de suma importância para a sua integração bem-sucedida e é focado principalmente em pessoas em situação de vulnerabilidade. Estes indivíduos têm direito a serviços públicos essenciais, como os disponibilizados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como a programas de transferência de renda e inclusão produtiva. Para assegurar a eficácia desses serviços, o repasse mensal efetuado pelo Governo Federal, em colaboração com estados e municípios, é destinado a fortalecer a rede de assistência social, ampliando assim o suporte disponível para esse público específico.

A estratégia de interiorização almeja proporcionar não apenas melhores oportunidades de integração aos refugiados, mas também aliviar a sobrecarga sobre os serviços públicos, particularmente nas regiões fronteiriças, como Roraima. A coordenação do esforço intersetorial da resposta humanitária está a cargo do Comitê Federal de Assistência Emergencial, presidido pela Casa Civil da Presidência da República. As atividades operacionais da Operação Acolhida são conduzidas pelas Forças Armadas—Marinha, Exército e Aeronáutica—em estreita colaboração com agências da Organização das Nações Unidas (ONU), como a OIM, organizações da sociedade civil, organismos internacionais, entidades privadas, bem como órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, e entes federativos. Esta abordagem integrada visa proporcionar uma resposta humanitária eficiente e facilitar a integração social e econômica dos refugiados e migrantes venezuelanos, promovendo uma convivência harmoniosa e sustentável em suas novas comunidades.

O vínculo entre a Organização Internacional para as Migrações e a Operação Acolhida se revela por meio de uma colaboração multifacetada e essencial para a execução bem-sucedida das estratégias de acolhimento e integração de refugiados venezuelanos no Brasil. Primeiramente, a OIM desempenha um papel crucial na assistência direta em postos de

recepção, como o de Pacaraima, que é um dos principais pontos de entrada para os migrantes. Nesse contexto, a OIM facilita serviços de triagem e orientação, além de prover apoio imediato aos recém-chegados, assegurando que recebam a assistência necessária para uma integração inicial eficiente (OIM, 2024).

Ademais, a contribuição da OIM vai além do atendimento direto, estendendo-se ao fornecimento de expertise técnica e suporte logístico para a operacionalização das estratégias de interiorização da Operação Acolhida. A OIM atua na coordenação da redistribuição ordenada dos migrantes para diversas regiões do Brasil, contribuindo para uma gestão mais eficiente e sistemática do fluxo migratório (UNHCR, 2023). Esse suporte é essencial para garantir que a movimentação dos refugiados ocorra de maneira estruturada e que as condições de acolhimento sejam adequadas ao longo do processo de interiorização.

A atuação da OIM também abrange o desenvolvimento e a implementação de programas de assistência e integração, com o objetivo de melhorar as condições de vida dos migrantes e promover sua inclusão social e econômica. A colaboração da OIM com entidades governamentais, organizações não governamentais e outras partes interessadas é fundamental para fortalecer a rede de apoio disponível para os refugiados. Esta colaboração assegura que os migrantes tenham acesso a serviços essenciais como saúde, educação e apoio psicológico, elementos cruciais para sua adaptação e integração efetiva (OIM, 2024).

## **4. PROJETOS DA OIM DENTRO DO BRASIL PARA ALÉM DA OPERAÇÃO ACOLHIDA**

### **4.1. PROJETO OPORTUNIDADES**

Lançado em janeiro de 2020, o projeto tem como objetivo apoiar a integração econômica de imigrantes da Venezuela e de países vizinhos ao Brasil em diferentes localidades do país (OIM, 2020). Financiado pela Agência dos Estados Unidos da América (USAID), o projeto é implementado em parceria com o setor privado e a sociedade civil, oferecendo suporte às ações de integração laboral dos governos federal, estadual e municipal, bem como das agências do sistema das Nações Unidas (OIM, 2020).

Esse projeto tem como base a crença da integração econômica dos migrantes, sobretudo, dos venezuelanos que possam recomeçar suas vidas como “agentes do desenvolvimento” (“Oportunidades” - 2020). O programa se estrutura em quatro frentes, sendo elas: i) Acesso ao mercado de trabalho, em que quando se estreita o vínculo com o mercado privado, há o acesso ao trabalho em diversos setores da economia; ii) curso de português, isso faz com que o processo de integração seja ainda mais rápido; iii) capacitação laboral, já que, através de cursos - presenciais ou na modalidade online, esses migrantes podem se especializar em uma área do conhecimento e, por fim, iv) fomento ao empreendedorismo, através de cursos, mentorias e capital para o impulsionamento dos migrantes no mercado.

Sob a perspectiva do mercado de trabalho e das corporações, a Contratação de Pessoas Refugiadas no Brasil, com o apoio do ACNUR (2020, p. 04),

Os benefícios relatados por empresas que promovem atividades para refugiados são múltiplos: melhoria da imagem corporativa, maior engajamento de funcionários, desenvolvimento de habilidades de liderança para os funcionários que atuam como mentores de refugiados, dentre outros. As empresas relatam que os refugiados contratados trazem diversidade ao ambiente de trabalho, motivam seus colegas, têm alto comprometimento com suas funções e costumam ficar mais tempo em seus cargos do que os brasileiros (menores taxas de rotatividade).

E sobre os dados apresentados pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), em “Perfil Socioeconômico dos Refugiados no Brasil” (2020, p. 5),

Os refugiados demonstram elevado capital linguístico e capital escolar acima da média brasileira, ou muito acima se considerarmos apenas a população brasileira negra e parda. Com efeito, apenas 13 refugiados (2,7%) dos refugiados informantes não haviam completado o Ensino Fundamental, 3 outros declararam-se analfabetos (0,6%), num total de 16 ou 3,3% que estão nessa faixa contra 41% da população brasileira. Por outro lado, 166 ou 34,4% dos refugiados informantes concluíram o Ensino Superior, 15 deles já tendo cursado alguma pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) contra 15,7% da população brasileira que concluiu o mesmo nível de ensino.

Alguns parágrafos atrás, foi descrito o caso das legislações brasileiras sobre a entrada de migrantes em território nacional, contudo, com o aprofundamento do tema e dos anos, viu-se a necessidade da inserção de leis que remetessem ao trabalhador migrante em solo nacional. Nesse sentido, no caso brasileiro, desde a Lei de Migração de 2017, regulamentada pelo Decreto 9.199/2017, assegura igualdade de tratamento e oportunidades para imigrantes em diversas áreas sociais, incluindo o mercado de trabalho. Portanto, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é aplicável aos recém-chegados da mesma maneira que aos cidadãos brasileiros, garantindo-lhes todos os direitos trabalhistas estabelecidos no Brasil.

Para trabalhar formalmente no Brasil, o migrante precisa apenas da Carteira Nacional de Registro Migratório (CRNM), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Trabalho (CPTS). Além disso, o migrante, quando registrado em carteira de trabalho, também possui o direito do acesso à previdência social e aposentadoria.

Ainda que o Estado tenha facilitado as questões referentes às legislações trabalhistas e os direitos dos migrantes desde o último século, fora do mundo das jurisdições, o migrante pode enfrentar outros tipos de problemas, como o trabalho precário e análogo à escravidão, o tráfico de pessoas, as dificuldades com o idioma e o preconceito.

A OIM formulou duas perspectivas diferenciando as dificuldades de integração dos migrantes nos países desenvolvidos e emergentes. No primeiro caso, os migrantes passam pela burocracia de obtenção da cidadania plena, do alcance de trabalhos formais e segregação. Já no caso dos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, esses migrantes têm dificuldades referentes à ausência de políticas públicas inclusivas para a garantia da manutenção da vida.

É nessa perspectiva que o projeto “Oportunidades” visa a sua fundação. Eliminar as barreiras que os migrantes passam quando chegam ao país no que tange aos modelos de subsistência é o primeiro passo para uma vida integrada no país de chegada.

Diante disso, é possível entender o projeto da OIM buscando novas oportunidades e perspectivas para aqueles que se deslocam. O projeto fomenta mais discussões sobre a entrada dos imigrantes no mercado de trabalho no Brasil e, não somente, como coloca em pautas os benefícios que gera para a sociedade geral.

**Figura 4 - Presença do Projeto Oportunidades nos estados brasileiros**



Fonte: OIM Brazil

Porém, é interessante notar a diferença existente entre a figura 1 e a figura 3. Naquela primeira imagem, entende-se a importância do estado do Mato Grosso do Sul, em especial a cidade de Dourados para a acolhida e como pólo de atração como cidade de interiorização dos imigrantes venezuelanos. Contudo, quando vista a imagem 3, nota-se a falta do projeto de maior relevância da OIM para a inclusão socioeconômica desses recém-chegados nos estados do centro-oeste, norte e nordeste, sendo uma grande incógnita pelo motivo de ser uma cidade importante para a atração, mas não o suficiente para atrair a atenção da OIM nos projetos de inclusão.

## 4.2 MIGRACIDADES

O projeto “Migracidades” representa uma iniciativa robusta da Organização Internacional para as Migrações em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e com o apoio da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Lançado com o intuito de fortalecer a governança migratória local no Brasil, o projeto busca capacitar atores locais, estimular o diálogo sobre migração, assegurar o engajamento dos governos na melhoria das políticas migratórias e promover a visibilidade das boas práticas adotadas em diferentes estados e municípios brasileiros, todos focados em atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) também.

A plataforma visa, portanto, aprimorar a governança migratória local por meio da capacitação de atores municipais e estaduais, promovendo a criação de políticas públicas que atendam de maneira eficaz às necessidades dos migrantes. O projeto também enfatiza a importância de um diálogo contínuo sobre migração, envolvendo diferentes níveis de governo e a sociedade civil. Em Dourados, a aplicação desses princípios levou a uma melhoria significativa na forma como os migrantes são acolhidos e integrados, contribuindo para uma gestão mais eficiente das questões migratórias.

Além de ser pautado nas ODS, o Migracidades também se fundamenta nos 23 Objetivos do Pacto Global para Migrações Segura, Ordenada e Regular, o qual aborda de forma holística e abrange todas as dimensões da migração internacional. Nesse contexto, que visa promover políticas migratórias planejadas e bem geridas, a OIM desenvolveu o Marco de Governança da Migração, em inglês “Migration Governance Framework” (MiGOF), estabelecendo os elementos essenciais para uma governança migratória eficaz.

A partir da MiGROF, a OIM criou os Indicadores de Governança Migratória (MGI), um conjunto composto por 90 indicadores que auxilia os governos na avaliação de abrangência de estruturas de governança migratória. Portanto, o Migracidades se baseia na experiência da OIM com essas iniciativas listadas acima, adaptando-as ao contexto brasileiro para desenvolver um processo de certificação alinhado com o objetivo comum de facilitar a migração e a mobilidade de pessoas, de maneira segura, ordenada e responsável.

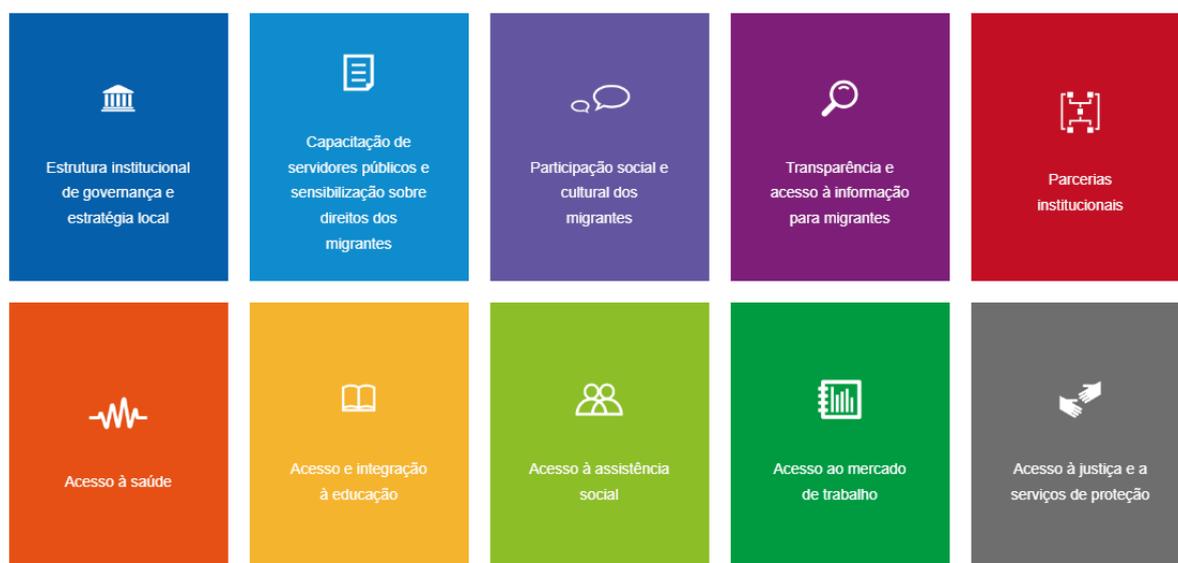
A certificação MigraCidades é um processo estruturado em cinco etapas: inscrição, diagnóstico, priorização, certificação e monitoramento. Inicialmente, foi realizada uma chamada pública que permitiu que municípios e estados brasileiros se candidatassem,

designando um representante local responsável pelo acompanhamento do processo. Após a seleção, o governo local foi convidado a preencher um Formulário de Diagnóstico, que abrange uma série de perguntas relacionadas às dez dimensões da governança migratória.

Concluída essa fase, iniciou-se a etapa de priorização, na qual o governo local identifica as principais prioridades para o desenvolvimento de políticas migratórias no período subsequente. Durante essas duas fases, o representante local desempenhou um papel crucial, facilitando o diálogo entre as diversas áreas do governo municipal que executam atividades vinculadas à migração. Esse trabalho foi essencial para coletar as informações necessárias tanto para o preenchimento do formulário quanto para a definição das prioridades.

O relatório que resulta dessas etapas consolida as respostas do governo local durante os processos de Diagnóstico e Priorização, incluindo revisões e recomendações elaboradas pela equipe do MigraCidades. Salienta-se que, exceto quando indicada a fonte, todas as informações contidas neste relatório foram fornecidas pelos próprios governos locais, por meio de seus representantes designados no início do processo. A elaboração deste relatório é uma exigência para a obtenção da certificação e servirá como base para a etapa de monitoramento.

**Figura 5 - As 10 dimensões do Migracidades**



Fonte: <https://www.ufrgs.br/migracidades/>

O alinhamento entre as iniciativas do MigraCidades e a operação Acolhida é fundamental para fortalecer a governança migratória, assegurando que as políticas públicas atendam às necessidades dos migrantes e refugiados, além de fomentar um ambiente de convivência harmônica entre diferentes grupos populacionais. A Operação Acolhida tem se concentrado em oferecer suporte abrangente aos migrantes, abordando questões como a acomodação, o acesso ao mercado de trabalho e a integração social. No entanto, o sucesso dessa operação depende crucialmente da atuação eficaz em nível local, em que a plataforma Migracidades desempenha um papel central.

Dourados, localizado no estado de Mato Grosso do Sul, contava, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), com uma população estimada de 225.495 habitantes em 2020. Entre os anos de 2000 e 2020, o local registrou a entrada de 2.494 migrantes internacionais que obtiveram o Registro Nacional Migratório, conforme informações do Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra) (NEPO/UNICAMP, 2020). Durante o período de abril de 2018 a agosto de 2020, o município acolheu aproximadamente 2.179 cidadãos venezuelanos, inseridos na estratégia de interiorização da Operação Acolhida.

No que se refere à Dimensão de Governança, houve uma clara intenção de implementar ações abrangentes em diversas áreas, incluindo a estrutura institucional de governança, a capacitação de servidores públicos, a promoção da participação social e cultural dos migrantes, a transparência e o acesso à informação, além do fortalecimento de parcerias institucionais. Adicionalmente, o município indicou a realização de iniciativas nas dimensões ligadas ao Acesso a Direitos, abrangendo o acesso à saúde, a integração à educação, a assistência e proteção social, bem como o acolhimento de vítimas de violência de gênero que buscam amparo.

Essas iniciativas refletem o comprometimento de Dourados, a partir desse relatório, em estabelecer um ambiente inclusivo e acolhedor para migrantes e refugiados, promovendo a efetivação de direitos e a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Um exemplo significativo das ações do governo local é a parceria com a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Por meio do projeto de extensão intitulado “Promoção, monitoramento e avaliação da interiorização e integração de migrantes e refugiados venezuelanos em Dourados, MS”, a universidade oferece suporte na recepção dos migrantes interiorizados pela Operação Acolhida, contribuindo para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável (ODS) das Nações Unidas, especialmente os ODS 5, 8, 16 e 17.

Outra prática relevante foi a contratação de um migrante haitiano para atuar no setor público, encarregado da tradução de materiais informativos destinados aos migrantes. Além disso, houve a designação de um servidor responsável por prestar assessoria à rede de ensino, facilitando a implementação de atividades pedagógicas e adaptando as provas de nivelamento para os idiomas falados pelos migrantes.

Por fim, é fundamental destacar a atuação do Centro de Atendimento à Mulher Vítima de Violência "Viva Mulher". Este centro, entre outras iniciativas, traduziu para o espanhol materiais informativos que abordam formas de denúncia e violência contra mulheres, ampliando o acesso à informação e ao suporte necessário para essa população vulnerável. Tais ações evidenciam um compromisso firme com a inclusão e a proteção dos direitos dos migrantes e refugiados na região.

A presença e a atuação do Migracidades são cruciais para garantir que a cidade possa adaptar e fortalecer suas políticas de integração, aproveitando as melhores práticas identificadas em outras localidades e ajustando-as às suas necessidades específicas. Este alinhamento entre as ações da plataforma e as iniciativas locais pode otimizar a resposta da cidade às demandas emergentes dos migrantes, assegurando uma integração mais harmoniosa e produtiva.

## **5. PROJETO ACOLHIDA: ORDENAMENTO, ACOLHIDA E INTERIORIZAÇÃO - A FALTA DA OIM NESSE ÚLTIMO CENÁRIO**

A migração e o refúgio, conforme observados na cidade de Dourados, Mato Grosso do Sul, representam questões de crescente importância no cenário nacional e internacional, refletindo a interconexão entre crises políticas, econômicas e sociais que têm moldado os fluxos migratórios contemporâneos. Nesse contexto, a atuação de organizações como a Organização Internacional para as Migrações (OIM) é fundamental para a construção de políticas eficazes de acolhimento e integração de migrantes. Todavia, a lacuna no atendimento pleno a esses indivíduos em áreas de interiorização, como Dourados, revela desafios significativos e aponta para a necessidade de uma abordagem mais robusta e coordenada entre os diferentes atores envolvidos.

O cenário global atual, conforme evidenciado por dados recentes do “Global Trends”, aponta um aumento constante no número de pessoas em deslocamento forçado, atingindo em 2024 o patamar de 120 milhões de pessoas. Esse dado não apenas demonstra a magnitude das crises humanitárias em curso, mas também sublinha a insuficiência das soluções atuais para mitigar os impactos dessas crises. No Brasil, o influxo de migrantes, particularmente de venezuelanos, intensificou-se nos últimos anos, pressionando as estruturas de acolhimento, especialmente nas regiões fronteiriças, como Roraima. A estratégia de interiorização promovida pelo governo brasileiro, em parceria com a OIM e outras entidades internacionais, visa redistribuir esses migrantes para regiões com maior capacidade de absorção, como o interior do país, destacando a segunda maior cidade do Mato Grosso do Sul como um dos pólos principais desta iniciativa.

Contudo, apesar de seu papel crescente como destino de interiorização, Dourados enfrenta limitações estruturais e de suporte no que tange à acolhida e integração efetiva dos migrantes. A ausência de projetos da OIM, como o "Oportunidades", voltados para a inclusão socioeconômica, representa uma barreira significativa. Enquanto o programa visa fomentar a integração dos migrantes no mercado de trabalho em estados como São Paulo, Paraná e Rio de Janeiro em empresas como Alura LATAM, Cobasi, Cognizant e várias outras no setor de tecnologia (Toti, <https://carreiras.totidiversidade.com.br/empresas-que-contratam-refugiados-e-migrantes/>), há a falta de iniciativas similares no Centro-Oeste, em especial em solo douradense, revela uma

disparidade preocupante na distribuição de recursos e atenção internacional. Essa situação agrava a vulnerabilidade de migrantes e refugiados que, ao serem realocados para regiões com menos infraestrutura de apoio, enfrentam maiores desafios para a sua inclusão socioeconômica e cultural.

Dourados, embora apresente um cenário promissor de acolhimento, com iniciativas lideradas por instituições como a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), projetos locais de assistência social, ainda carece de uma rede mais ampla e coordenada de apoio. A colaboração entre o governo local, entidades internacionais e o setor privado é fundamental para a criação de oportunidades de trabalho e acesso a serviços básicos para os migrantes. No entanto, sem a presença de programas estruturados como o "Oportunidades", que promovem o empreendedorismo e a capacitação laboral, a cidade continua a enfrentar dificuldades para oferecer uma integração efetiva e duradoura a essa população em movimento.

O papel da OIM no Brasil tem sido relevante, especialmente no que diz respeito ao acolhimento de refugiados e migrantes. A Operação Acolhida é um exemplo de uma resposta coordenada que envolve diversos atores internacionais e nacionais na gestão do fluxo migratório venezuelano. A operação demonstra a importância de uma abordagem humanitária e estruturada para lidar com as crises migratórias. A cidade sul-matogrossense, como pólo de interiorização, tem se beneficiado diretamente dessa iniciativa, mas a falta de um suporte mais abrangente no que diz respeito à inclusão socioeconômica e ao acompanhamento contínuo dos migrantes após sua chegada, fragiliza os resultados de longo prazo dessa política.

É necessário também considerar que o sucesso de iniciativas de interiorização depende de uma rede robusta de apoio local, que inclua acesso ao mercado de trabalho, educação e saúde, além de programas de assistência jurídica e psicológica. Embora a região tenha se mostrado receptiva a esses fluxos migratórios, com iniciativas locais que buscam integrar os migrantes à vida comunitária, a ausência de recursos e de uma coordenação mais efetiva com organismos internacionais limita o potencial de sucesso dessas ações.

Em última análise, o caso de Dourados evidencia a complexidade das migrações contemporâneas e a necessidade de uma resposta global mais coordenada e abrangente. A atuação da OIM, juntamente com o fortalecimento das políticas públicas locais e a maior colaboração entre governo e sociedade civil, é essencial para que cidades como essa possam não apenas acolher, mas integrar de maneira plena os migrantes e refugiados que chegam. Ao transformar as crises migratórias em oportunidades para o desenvolvimento humano e social,

será possível construir um cenário em que as migrações sejam vistas não como um fardo, mas como uma oportunidade de enriquecimento cultural e de fortalecimento das economias locais.

A conclusão da presente pesquisa revela com acuidade a necessidade premente de expandir iniciativas, como o projeto "Oportunidades", para áreas de interiorização, com especial ênfase no Centro-Oeste brasileiro. Nesse sentido, torna-se imperativa a intensificação da cooperação internacional no âmbito da OIM, visando garantir uma migração que seja não apenas segura e digna, mas também ordenada, conforme preconiza a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (Nações Unidas, 2015).

O fortalecimento das redes de apoio, em conjunção com a criação de oportunidades laborais e de capacitação dirigidas a migrantes e refugiados em municípios como Dourados, não apenas aliviaria a pressão exercida sobre as regiões fronteiriças, mas também promoveria a integração almejada pela OIM, facilitando a inserção dessas populações em suas novas comunidades. A implementação de um escritório local da OIM em Dourados configuraria, ainda, um avanço significativo na concretização da integração efetiva dos migrantes, atendendo de forma mais direta e eficaz às demandas emergentes dessa operação acolhida na região.

## REFERÊNCIAS

Acordo de cooperação técnica entre o governo brasileiro e a Organização Internacional para as Migrações (OIM), 2018. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A guerra na Ucrânia entra no terceiro ano, prolongando a incerteza e o deslocamento forçado de milhões de pessoas. **ACNUR Brasil**, 21 de fev. de 2024. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2024/02/21/a-guerra-na-ucrania-entra-no-terceiro-ano-prolongando-a-incerteza-e-o-deslocamento-forcado-de-milhoes-de-pessoas/>>. Acesso em 12 de ago. de 2024.

África tem as 10 crises de refugiados mais negligenciadas. **DW Brasil**, junho de 2022. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/%C3%A1frica-tem-as-10-crisis-de-refugiados-mais-negligenciadas-do-mundo/a-62014613>>. Acesso em 19 de set. de 2024.

Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. **Brasil: Nações Unidas**, 2015. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>>. Acesso em 24 de set. de 2024.

BEATRIZ, Jessica. Projeto cultural/translínua acolhe crianças imigrantes em escola de Dourados. **Dourados News**, 05 de set. de 2023. Disponível em: <<https://www.douradosnews.com.br/especiais/educacao/projeto-culturaltranslínua-acolhe-criancas-imigrantes-em-escola-de/1217678/>>. Acesso em 12 de ago. de 2024.

Brasil reconheceu mais de 65 mil pessoas como refugiadas até 2022. **ACNUR Brasil**, 20 de jun. de 2023. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2023/06/20/brasil-reconheceu-mais-de-65-mil-pessoas-como-refugiadas-ate-2022/>>. Acesso em 26 de fev. de 2024.

CONCEIÇÃO, Bruno Magera. OPERAÇÃO ACOLHIDA E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS MIGRANTES: Uma análise da imigração brasileira. **RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar-ISSN 2675-6218**, v. 4, n. 8, p. e483829-e483829, 2023.

IOM. International Organization for Migration. Disponível em: <<https://www.iom.int/>>. Acesso em: 10 de fev. de 2024.

CONVENÇÃO RELATIVA AO ESTATUTO DOS REFUGIADOS (1951). **ACNUR**. Disponível em: <<https://www.acnur.org/>>. Acesso em 02 de set. de 2024.

COSTA, Emily; BRANDÃO, Inaê; OLIVEIRA, Valéria. Temer anuncia força-tarefa para cuidar do fluxo migratório de venezuelanos em Roraima, 2018. **G1 Roraima**, 12 de fev. de 2018. Disponível em:

<<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/temer-anuncia-forca-tarefa-para-cuidar-do-fluxo-migratorio-d-e-venezuelanos-em-roraima.ghtml>>. Acesso em 24 de set. de 2024.

Em cinco anos, Brasil recebeu mais de 700 mil imigrantes venezuelanos. Ministério da Justiça e Segurança Pública, novembro de 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/em-cinco-anos-brasil-recebeu-mais-de-700-mil-imigrantes-venezuelanos>>. Acesso em 26 de fev. de 2024.

Em meio ao aumento do deslocamento forçado global, ACNUR celebra progresso em soluções nas Américas. **ACNUR Brasil**, 13 de jun. de 2023. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2024/06/13/em-meio-ao-aumento-do-deslocamento-forcado-global-acnur-celebra-progresso-em-solucoes-nas-americas/>>. Acesso em 01 de set. de 2024.

GONZÁLEZ, J. C. A segurança nacional e a migração no Brasil durante o regime militar. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

Quem somos | **OIM Brasil**, [s.d.]. Disponível em: <<https://brazil.iom.int/pt-br/quem-somos>>. Acesso em: 10 de fev. de 2024.

Governo Federal e parceiros da Operação Acolhida discutem ações para melhor integração da população venezuelana em Dourados (MS). **OIM Brasil**, maio de 2024. Disponível em: <<https://brazil.iom.int/pt-br/news/governo-federal-e-parceiros-da-operacao-acolhida-discutem-acoes-para-melhor-integracao-da-populacao-venezuelana-em-dourados-ms>>. Acesso em 19 de set. de 2024.

JUBILUT, Liliana Lyra; MADUREIRA, André de Lima. Os desafios de proteção aos refugiados e migrantes forçados no marco de Cartagena +30, Dossiê: “Migrações forçadas”. Brasília: **Revista Interdisciplinar Mobilidades Humanas**, 2014. Ano XXII, n. 43, p. 11-33

MEDEIROS, M. L. Imigração e política no Brasil: Do Estatuto do Estrangeiro à Lei de Migração. Brasília: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2015.

MIGRACIDADES. Perfil de Governança Migratória Local do Município de Dourados. Porto Alegre: Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul

(UFRGS), 2020.

MOREIRA, Julia Bertino; BORBA, Janine Hadassa Oliveira Marques de. Invertendo o enfoque das “crises migratórias” para as “migrações de crise”: uma revisão conceitual no campo das migrações, 2021. **R. bras. Est. Pop.**, v.38, 1-20, e0137, 2021.

OIM no Brasil | **OIM Brasil**, [s.d.]. Disponível em: <<https://brazil.iom.int/pt-br/oim-no-brasil>>. Acesso em 17 de fev. de 2024.

Organizações parceiras. **ACNUR Brasil**, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/acnur-no-brasil/organizacoes-parceiras/>>. Acesso em 26 de fev. de 2024.

PITA, Antônio; CLEMENTE, Yolanda; GRASSO, Daniele. Mais de 25 mil mortos em Gaza: por que destruição da guerra é maior do que em outros conflitos. **El País**, 26 de jan. de 2024. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2024/01/26/mais-de-25-mil-mortos-em-gaza-por-que-destruicao-da-guerra-e-maior-do-que-em-outros-conflitos.ghtml>>. Acesso em 01 de set. de 2024.

Prefeitura lança projeto socioassistencial para imigrantes venezuelanos. **Portal Prefeitura de Dourados**, 2023. Disponível em: <<https://portal.dourados.ms.gov.br/index.php/prefeitura-lanca-projeto-socioassistencial-para-imigrantes-s-venezuelanos/>>. Acesso em 12 de ago. de 2024.

Projeto da UFGD auxilia famílias de refugiados a matricularem seus filhos em escolas públicas de Dourados. **Portal UFGD**, 01 de mar. de 2021. Disponível em: <<https://portal.ufgd.edu.br/noticias/projeto-da-ufgd-auxilia-familias-de-refugiados-a-matricularem-seus-filhos-em-escolas-publicas-de-dourados#:~:text=Um%20dos%20atendimentos%20feitos%20no,p%C3%ABAblicas%20de%20ensino%20em%20Dourados>>. Acesso em 21 de ago. de 2024.

RODRIGUES, Franciele. No Brasil, maioria dos imigrantes está fora do mercado de trabalho, identifica estudo, 2024. Paraná: **Brasil de Fato**. Disponível em: <<https://www.brasildefatopr.com.br/2024/05/14/no-brasil-maioria-dos-imigrantes-esta-fora-do-mercado-de-trabalho-identifica-estudo>>. Acesso em 10 de ago. de 2024.

ROSA, Eduarda. Programa UEMS Acolhe é reconhecido com menção de boas práticas pelo TCU. **UEMS Notícias**, 11 de jun. de 2024. Disponível em:

.....

<<https://www.uems.br/noticias/detalhes/Programa-UEMS-Acolhe-e-reconhecido-com-mencao-de-boas-praticas-pelo-TCU>>. Acesso em 05 de ago. de 2024.

SINGER, Florantonia. 94,5% dos venezuelanos vivem na pobreza. **El País Brasil**, setembro de 2021. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/internacional/2021-09-29/945-dos-venezuelanos-vivem-na-pobreza.html>>. Acesso em: 19 de set. de 2024.

SILVA, R. M. Os direitos dos migrantes na nova legislação brasileira: Um olhar crítico. **Revista de Direito Internacional**, 13(2), 85-102, 2016.

Universal Declaration of Human Rights. **United Nations**, New York: 2017.

Venezuela: quais países da América Latina recebem mais venezuelanos — e por que há temor de nova onda. **BBC News Brasil**, 18 de ago. de 2024. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c8x14rp2eplo#:~:text=A%20Col%C3%B4mbia%20%C3%A9%20o%20pa%C3%ADs,segundo%20os%20dados%20da%20R4V>>. Acesso em 19 de set. de 2024.

YOUNIS, Khan. Israel bombardeia sul de Gaza após nova ordem de retirada a 250 mil palestinos; ONU fala em total de 1,9 milhão de deslocados. **O Globo**, 02 de jul. de 2024. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/noticia/2024/07/02/israel-volta-a-bombardear-sul-de-gaza-apos-nova-ordem-de-retirada-afetar-cerca-de-250-mil-palestinos.ghtml>>. Acesso em 01 de set. de 2024.

ZEGARRA, Gonzalo. Inflação, crise humanitária, instabilidade: desafios que o próximo presidente da Venezuela enfrentará. **CNN Brasil**, setembro de 2021. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/inflacao-crise-humanitaria-instabilidade-desafios-que-o-proximo-presidente-da-venezuela-enfrentara/>>. Acesso em 19 de set. de 2024.